JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032257-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/297099-2 Recebido em 22/05/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003566974 - 02/04/2019

NIRE: 33.3.0032257-4

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 103075850

Hash: C0A3F6F8-B9AB-4DF2-9A0C-4D4EE0B89DB2

Nome

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003625022	26.885.182/0001-19	Avenida PRESIDENTE WILSON 0231	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/05/2019 e arquivado em 24/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/297099-2

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/297099-2 22/05/2019 - 16:03:08

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003566974 - 02/04/2019

NIRE: 33.3.0032257-4

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

Boleto(s): 103075850

Hash: C0A3F6F8-B9AB-4DF2-9A0C-4D4EE0889DB2

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032257-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Extraordinária
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

22 maio de 2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Jorani moraes
Assinatura:	[signature]
Telefone de contato:	(21) 3550-9150
E-mail:	joranimoraes@ptbrasil.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	22/05/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/297099-2

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 26.885.182/0001-19
NIRE 33.3.0032257-4
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do páragrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 21 de maio de 2019, às 09 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1003 - Parte e 1004 - Parte, Centro, CEP 20030-021 ("Companhia").

2. **PRESENÇA:** Presentes as Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, como se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todas as Acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Agustín Bilat e secretariados pelo Sr. Leandro da Silva Reis.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação para realização da 1ª (primeira) emissão pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, de 1 (uma) nota promissória comercial, em série única, no valor nominal total de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Nota Promissória"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 ("Instrução CVM 566" e "Emissão"); e **(ii)** a autorização expressa para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão e **(iii)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES:**

As acionistas discutiram os itens da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

6.1 Aprovação para realização da primeira emissão de nota promissória

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

comercial da Companhia, no valor total de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição.

6.1.1 As Acionistas aprovam a realização da Emissão, a qual será realizada com as seguintes características e condições:

a) Número da Emissão: A Emissão irá representar a 1ª (primeira) emissão de Nota Promissória da Companhia.

b) Data de Emissão: Será a data efetiva da subscrição e integralização da Nota Promissória ("**Data de Emissão**")

c) Valor Total da Oferta: O valor total da Emissão será de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão.

d) Série: A Nota Promissória será emitida em série única.

e) Quantidade: Será emitida 01 (uma) Nota Promissória.

f) Valor Nominal Unitário: R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), na Data da Emissão.

g) Garantia: Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia na Emissão da Nota Promissória, incluindo, sem limitação: (a) a totalidade da dívida representada pela Nota Promissória, considerando-se os valores devidos a título de principal e remuneração; (b) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pela Companhia, no pagamento das obrigações devidas nos termos da Nota Promissória; e (c) todos os tributos, despesas e custos devidos pela Companhia com relação à Nota Promissória, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes da Nota Promissória e da excussão de garantia prestada e quaisquer outros acréscimos devidos ao titular da Nota Promissória ("**Titular**"), esta Nota Promissória contará com garantia fidejussória a ser outorgada por pessoa jurídica estrangeira e integrante do grupo econômico da **CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, sala 1701 (parte), CEP 20030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.003.107/0001-32 ("**Garantidora Estrangeira**"), por meio de contrato de garantia corporativa regido pelas leis da Espanha ("**Garantia Corporativa**"; sendo a Nota Promissória e Garantia Corporativa, quando referidas em conjunto, denominadas "**Documentos da Emissão**").

h) Forma e Comprovação de Titularidade: A Nota Promissória será emitida sob a forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade, e ficará custodiada pelo Banco Bradesco S.A., que prestará serviços de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

custodiante de guarda física da Nota Promissória ("**Custodiante**") e também prestará os serviços de banco mandatário da Nota Promissória ("**Banco Mandatário**"). Para todos os fins de direito, a titularidade da Nota Promissória será comprovada pela posse da cártula ("**Cártula**"). Adicionalmente, caso a Nota Promissória esteja depositada eletronicamente na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("**B3**"), a titularidade da Nota Promissória será comprovada pelo relatório expedido pela B3 em nome do titular da Nota Promissória, observado o disposto na Cártula.

i) **Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da Nota Promissória resultante do Resgate Antecipado Facultativo nos termos da Cártula, e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Nota Promissória, nos termos da Cártula, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento da Nota Promissória pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remmuneração devida, calculados *pro rata temporis*, o prazo da Nota Promissória será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**");

j) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização e Procedimentos de Subscrição**: A Nota Promissória será subscrita na Data de Emissão, pelo seu Valor Nominal Unitário, e sua integralização dar-se-á à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 observado que, concomitantemente à liquidação, a Nota Promissória será depositada eletronicamente em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica na B3. A Nota Promissória será subscrita, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, no artigo 8º-A da Instrução CVM 476 e observados os termos e condições a serem previstos no Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido).

k) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** A Nota Promissória será objeto de distribuição pública, com esforços restritos, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, realizada nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da Nota Promissória, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), nos termos do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Nota Promissória Comercial, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("**Contrato de Distribuição**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais. A Nota Promissória será depositada (i) para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente de acordo com os procedimentos da B3 e a Nota Promissória custodiada eletronicamente na B3. A Nota Promissória somente poderá ser negociada nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 9-B da Instrução

LEGAL QUANT-WM

CYMI JURÍDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CVM 539, depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 salvo na hipótese de exercício de garantia firme de colocação da Nota Promissória pelo Coordenador Líder no momento da subscrição, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476.

l) **Pagamento do Valor Nominal Unitário e Remuneração:** O Valor Nominal Unitário será pago integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, juntamente com a Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, ressalvados os pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento antecipado da Nota Promissória, conforme previstos na Cártula.

m) **Local de Pagamento**: Os pagamentos referentes à Nota Promissória e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Cártula, serão realizados em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, para a Nota Promissória depositada eletronicamente na B3 ou, caso que não depositada eletronicamente na B3, diretamente na sede da Companhia ou em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável.

n) **Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração**: O Valor Nominal Unitário da Nota Promissória não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário da Nota Promissória incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da taxa média diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet e reproduzidas na Cártula, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão (inclusive) até a respectiva Data de Vencimento, ou até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou vencimento antecipado da Nota Promissória (exclusive), nos termos da Cártula, o que ocorrer primeiro.

o) **Encargos Moratórios**: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido sob a Nota Promissória, além da Remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis* ("**Encargos Moratórios**")

VEGAL QUANTUM-WA

CYM JURÍDICO

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

p) Resgate Antecipado Facultativo: Decorridos 222 (duzentos e vinte e dois) dias, a contar da Data de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da Nota Promissória, nos termos da Instrução CVM 566, em especial o disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, sem a incidência de prêmio, com o consequente cancelamento da Nota Promissória, conforme termos e condições previstos na Cártula ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser precedido de comunicação pela Companhia, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, endereçada: (i) diretamente ao Titular ou por meio de publicação, nos termos da Cártula, (ii) ao Banco Mandatário e à B3 ("**Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo**"), o qual deverá informar (a) a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo e do pagamento da Nota Promissória objeto do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo; (b) o local do pagamento da Nota Promissória objeto do Resgate Antecipado Facultativo; (c) a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo); (d) o procedimento de resgate; e (e) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. O Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário da Nota Promissória acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive); e (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se houver.

q) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia com a emissão da Nota Promissória serão utilizados na gestão ordinária de suas atividades para investimento em construção de instalações de transmissão de energia elétrica.

r) Vencimento Antecipado: A Nota Promissória terá o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas na Cártula da Nota Promissória.

s) Repactuação: Não haverá repactuação programada da Nota Promissória.

t) Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação prevista na Cártula, até o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. Para fins da Nota Promissória, "**Dia Útil**" significará qualquer dia com exceção de sábado, domingo e feriado declarado nacional.

u) Direito ao Recebimento dos Pagamentos: Farão jus ao recebimento o Titular da Nota Promissória do Dia Útil imediatamente anterior ao pagamento.

v) Demais Características. As demais características da Nota Promissória e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Cártula da Nota Promissória e nos demais documentos a elas pertinentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/11

6.2 Autorização expressa para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão:

6.2.1 As Acionistas autorizam expressamente a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão, incluindo, mas não limitado à:

a) contratação do Coordenador Líder, mediante a celebração do Contrato de Distribuição;

b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Custodiante e ao Banco Mandatário e os assessores legais, mediante a celebração dos contratos de prestação de serviços aplicáveis (em conjunto, "Prestadores de Serviço");

c) discussão, negociação, definição dos termos da Nota Promissória e da Emissão bem como a celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão da Cártula da Nota Promissória e demais documentos necessários à Emissão, inclusive àqueles exigidos pela B3 para o depósito e custódia eletrônica da Nota Promissória; e

d) todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão.

6.3 Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta.

6.3.1 Para todos os fins, as Acionistas ratificam todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão ora aprovada nos termos da presente presente.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019

MESA:

Daniel Agustín Bilat
Presidente

Leandro da Silva Reis
Secretário

Bruna Lage Richter
OAB/RJ 158.899

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/11

(Folha de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. realizada em 21 de maio de 2019)

ACIONISTAS:

ACIONISTAS	AÇÕES/QUANTIDADE
1. CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, Seção Rio de Janeiro, sob o nº. 33.3.0027854-1, com sede nesta Cidade e Estado, na Avenida Presidente Wilson n.º 231, sala 1701, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.003.107/0001-32, representada por seus diretores, Sr. Daniel Agustín Bilat, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade nº 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.033.087-73 e Sr. Leandro da Silva Reis, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.722.601-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial na Av. Presidente Wilson, nº231, sala 1701 – parte, Edifício Austregésilo de Athayde, CEP 20030-905. **ASS.:** **CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.** **Por:** **DANIEL AGUSTÍN BILAT** **LEANDRO DA SILVA REIS**	500.500
2. BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores	300.300

LEGAL QUANTUM-WA

CYMI JURÍDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Mobiliários ("CVM") n.º 578, de 30 de agosto de 2016 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.194.580/0001-38, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administrador"), sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacífic Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.885.392/0001-62. **ASS.:** **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) **Por:** _____ **NOME:** Fernando Martinez-Caro Procurador _____ **NOME:** Eduardo Bechara De Rosa Procurador	
3. QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na R. Dr. Renato Paes de Barros, No. 955, 10º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.367.479/0001-18, representada conforme estatuto social, por meio de seus diretores, o Sr. Fernando Martinez-Caro, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º G415494-LC, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90; e Eduardo Bechara De Rosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora da carteira de identidade nº 288300841,	200.200

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/11

expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.813.598-17, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Quantum Participações S.A.. **ASS.:** **QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A.** **Por:**_____ **NOME:** Fernando Martinez-Caro Diretor Presidente _____ **NOME:** Eduardo Bechara De Rosa Diretor Financeiro	
TOTAL:	1.001.000

LEGAL QUANTUM - WA

CYMI JURÍDICO

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A
NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/297099-2 Data do protocolo: 22/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625022 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E645C86EEA213945E54FD30DAC49E27841DA7F1BC52C52B25FA758A1D1FFE3A0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.